

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - SUOPE  
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL – GEROP

## EDITAL DE TERCEIROS PARA VENDA DE MILHO/GRÃOS N° 208/2017

01. **DO OBJETO:** venda de 300.000 kg (trezentos mil quilogramas), peso líquido, de milho em grãos, acondicionado em granel, padrão comercial, em conformidade com os dados e detalhamento dos lotes constantes do Anexo I.
02. **DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO:** dia 16/10/2017 às 9 horas, horário de Brasília/DF.
03. **DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO:** na modalidade “VIVA-VOZ +”, conforme anexo I, por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab - SEC, em Brasília-DF.
04. **DOS PARTICIPANTES:** pessoas físicas ou jurídicas que estejam devidamente cadastrados perante a Bolsa por meio da qual pretendam participar da operação.
05. **DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO**
  - 5.1. Ocorrerá mediante a emissão da Autorização de Venda de Terceiros – AVT, contendo todas as informações referentes ao fechamento da operação.
  - 5.2. Será emitida uma única Autorização de Venda de Terceiros – AVT para cada arrematante, por Bolsa, para um mesmo lote.
06. **DO PREÇO DE ABERTURA DE VENDA:** Lote – Unidade CASEMG de Uberlândia/MG: R\$ 0,4750/kg por quilograma, sem o ICMS.
07. **DO PAGAMENTO DO PRODUTO PELO ADQUIRENTE:** até o 5º (quinto) dia útil, após a data de realização do leilão, de forma integral, correspondente ao valor total da Autorização de Venda de Terceiros – AVT, mediante Transferência Eletrônica Dinheiro (TED) ao Banco ITAÚ, agência 3380, conta corrente nº 00698-5, em nome de Companhia de



# Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais S/A - CASEMG, CNPJ 17.186.370-0001/68.

08. **DA ENTREGA/RETIRADA DO PRODUTO:** o produto somente será transferido e estará disponível para embarque, ao adquirente, no dia seguinte após a compensação do valor correspondente à AVT, na conta indicada no item 7, sendo que as despesas relativas, Tributos/Impostos e Carga/Descarga do produto correrão por conta do adquirente.
09. **DO LOCAL DE DEPÓSITO DO PRODUTO:** de acordo com o endereço constante do Anexo I deste Edital.
10. **PRAZO LIMITE PARA RETIRADA DO PRODUTO, COM ARMAZENAGEM POR CONTA DO VENDEDOR:** após o pagamento do produto e do custo operacional a que se refere o item 17.5, até o dia 31/10/2017, a partir desta data as despesas de armazenagem correrão por conta do adquirente.
11. **DA QUALIDADE DO PRODUTO:** de acordo com o constante do Anexo I deste Edital.
12. **DA DIVERGÊNCIA DA QUALIDADE DO PRODUTO:**
  - 12.1. no caso de divergência de qualidade, não havendo acordo entre as partes, o adquirente deverá solicitar a classificação do produto, por sua conta, junto a uma entidade credenciada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.
  - 12.2. havendo divergência (para mais ou para menos) da qualidade e/ou quantidade do produto, quando da retirada pelo proponente, deverá ser aplicado automaticamente o ajuste de valores, calculado com base na variação dos quantitativos totais que compõem os lotes.
13. **DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO:** Será cancelada a operação que não atender às condições estabelecidas neste Edital específico.
14. **DAS INFRAÇÕES:**
  - 14.1. Será considerada infração, passível de punição, deixar de efetuar o pagamento referente à AVT, dentro do prazo previsto no item 7.
  - 14.2. Será considerada infração, passível de punição, deixar de efetuar o pagamento referente ao pagamento do custo operacional na forma do item 17.5.



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

## 15. DAS PENALIDADES:

15.1. Será cobrado do arrematante, enquadrado no subitem 14.1 e/ou 14.2, a título de multa, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor da operação. Entende-se por este o valor total da AVT.

15.2. Nas infrações previstas no subitem 14.1 e 14.2, será incluído o infrator no SIRCOI, ficando impedido de participar de qualquer operação da Conab, sem prejuízo das demais penalidades/sanções cabíveis.

16. **DA REABILITAÇÃO:** a reabilitação do adquirente incurso no subitem 15.2 só se dará após o pagamento da multa prevista no subitem 15.1.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. a Conab se exime da responsabilidade quanto à qualidade, quantidade, prazos e demais condições previstas neste Edital, que serão de responsabilidade exclusiva do vendedor e comprador.

17.2. Para esclarecimentos adicionais quanto ao produto objeto do leilão, manter contato com a Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais – CASEMG. **Gerência da Unidade Uberlândia/MG:** Avenida Jojsé Adraus Gassani, 1475 – Distrito Industrial – CEP: 38.405-389, Uberlândia/MG (34) 3212-0511, ou na Sede Administrativa: Belo Horizonte/MG: (31) 3272-2857 e 3272-2833.

17.3. Qualquer entrave operacional ocorrido nesta operação, os envolvidos deverão buscar os meios legais para a adequada solução.

17.4. Esta operação será realizada **na forma do Regulamento de Venda dos Estoques Públicos nº 04/04** e no amparo do Regulamento para Operacionalização do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab - SEC nº 002/2004.

17.5. O custo operacional será de 1,7% (um vírgula sete por cento), do valor total do objeto leiloado. Esse custo é de responsabilidade do adquirente e seu valor deverá ser repassado a Bolsa que intermediou a operação, **até o 5º (quinto) dia útil após a data de**



# Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

realização do Leilão. Essa Bolsa repassará os valores arrecadados, conforme estabelece a Cláusula Nona - Da Comercialização de Terceiros - do Contrato de Prestação de Serviços”.

**JORGE LUIZ ANDRADE DA SILVA**  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO  
DIRETOR

**FRANCISCO MARCELO RODRIGUES BEZERRA**  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO  
PRESIDENTE

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - SUOPE  
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL – GEROP**

**ANEXO I**

**EDITAL DE TERCEIROS PARA VENDA DE MILHO EM GRÃOS Nº 208/2017**

Relação do Cadastro dos Lotes 1 a 3.

Lote	Ofertante	CNPJ/ Insc. Estadual Vendedor	Produto	Quantidade (kg)	Local de Armazenagem
01	CASEMG – Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais  <b>UAN DE UBERLÂNDIA</b>	<b>CNPJ:</b> 17.186.370/0065- 22  <b>Insc. Estadual:</b> 702.005898.45-86	MILHO/GRANEL Safrá: 2015/2016  <u>Classificação:</u> Umidade: 12,5% Grãos Ardidos: 1,0%  Grãos Avariados: 6,0%  Matérias estranhas e impurezas: 1,0%	<b>100.000</b>	<b>Unidade Uberlândia</b>  Av. José Andraus Gassani, 1.475 – Distrito Industrial. CEP: 38.405-389 – Uberlândia/MG  (34) 3212-0511 <b>Sede Administrativa:</b> (31) 3272-2857  (31) 3272-2833
02	CASEMG – Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais  <b>UAN DE UBERLÂNDIA</b>	<b>CNPJ:</b> 17.186.370/0065- 22  <b>Insc. Estadual:</b> 702.005898.45-86	MILHO/GRANEL Safrá: 2015/2016  <u>Classificação:</u> Umidade: 12,5% Grãos Ardidos: 1,0%  Grãos Avariados: 6,0%  Matérias estranhas e impurezas: 1,0%	<b>100.000</b>	<b>Unidade Uberlândia</b>  Av. José Andraus Gassani, 1.475 – Distrito Industrial. CEP: 38405-389 – Uberlândia/MG  (34) 3212-0511 <b>Sede Administrativa:</b> (31) 3272-2857  (31) 3272-2833
03	CASEMG –	<b>CNPJ:</b>	MILHO/GRANEL	<b>100.000</b>	<b>Unidade Uberlândia</b>



# Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

	Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais  <b>UAN DE UBERLÂNDIA</b>	17.186.370/0065-22  <b>Insc. Estadual:</b> 702.005898.45-86	Safra: 2015/2016  <u>Classificação:</u> Umidade: 12,5% Grãos Ardidos: 1,0%  Grãos Avariados: 6,0%  Matérias estranhas e impurezas: 1,0%		Av. José Andraus Gassani, 1.475 – Distrito Industrial. CEP: 38405-389 – Uberlândia/MG  (34) 3212-0511 <b>Sede Administrativa:</b> (31) 3272-2857  (31) 3272-2833
<b>TOTAL</b>				<b>300.000</b>	

OBSERVAÇÃO: A UAN DE UBERLÂNDIA/MG se coloca à disposição dos interessados para retirada de amostra do referido lote.



# Nome Completo da Bolsa - CONAB

1

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

06/10/2017

Relação do Cadastro de Lotes  
201701050208 16/10/2017

14:10

<b>Lote : 1</b>	P-269-0 MILHO EM GRÃOS A GRANEL
<b>CPF/CGC :</b> 17186370006522	1 KG (GRANEL)
<b>Ofertante:</b> CASEMG - UAN DE UBERLANIDA	DE ACORDO COM O ANEXO I
RUA JOSÉ ANDRAUS GASSANI, 1475	
<b>Local Produto:</b>	Silo/Pilha :
X	Safra: 2015 / 2016 Quant.: 100.000,0
Banco : 341 Agência : 3380	
Conta Corrente : 006985	
<b>Observação :</b>	

<b>Lote : 2</b>	P-269-0 MILHO EM GRÃOS A GRANEL
<b>CPF/CGC :</b> 17186370006522	1 KG (GRANEL)
<b>Ofertante:</b> CASEMG - UAN DE UBERLÂNIDA	DE ACORDO COM O ANEXO I
RUA JOSÉ ANDRAUS GASSANI, 1475	
<b>Local Produto:</b>	Silo/Pilha :
X	Safra: 2015 / 2016 Quant.: 100.000,0
Banco : 341 Agência : 3380	
Conta Corrente : 006985	
<b>Observação :</b>	

<b>Lote : 3</b>	P-269-0 MILHO EM GRÃOS A GRANEL
<b>CPF/CGC :</b> 17186370006522	1 KG (GRANEL)
<b>Ofertante:</b> CASEMG - UAN DE UBERLÂNIDA	DE ACORDO COM O ANEXO I
RUA JOSÉ ANDRAUS GASSANI, 1475	
<b>Local Produto:</b>	Silo/Pilha :
X	Safra: 2015 / 2016 Quant.: 100.000,0
Banco : 341 Agência : 3380	
Conta Corrente : 006985	
<b>Observação :</b>	

---

**Total Geral : 300.000,0**